



LIDO NA SESSÃO
De 11/08/2022
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 - Centro.
São Bento do Trairi/RN CNPJ 08.483.679/0001-29

INDICAÇÃO Nº 01/2022 - Vereador Pedro dos Santos

Solicitação para regulamentação do cargo de condutor de ambulância.

Pedro dos Santos Filho, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, na forma do Art. 244, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita que depois de ouvido o plenário, seja formalmente comunicado ao senhor Prefeito a nossa reivindicação.

Indico ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a Esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, criando e regulamentando o cargo de condutor de ambulância no âmbito da Administração Pública do Município de São Bento do Trairi/RN, em consonância com a Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, objetiva regulamentar e reconhecer no município de São Bento do Trairi a profissão de condutor de ambulância, em consonância com a Lei Federal nº 12.998 de 18/06/2014 que dispõe sobre o exercício desses profissionais, que além de conduzir veículos, ajudam a equipe de saúde no atendimento aos pacientes.

A nova legislação consiste em uma grande conquista para a categoria e irá sanar uma lacuna existente na legislação municipal, no tocante a profissão supracitada. Tais servidores exercem atividades indispensáveis à sociedade, uma vez que os mesmos não são meros motoristas, são profissionais que exercem seu trabalho em condições penosas e estressante.

Com a criação e regulamentação desses profissionais, estamos dando mais um passo em defesa da valorização da categoria e reconhecendo essa sublime profissão tão essencial à vida humana.

Dessa forma, faz-se necessário a emissão de lei municipal criando e regulamentando o cargo de condutor de ambulância no âmbito da Administração Pública do Município de São Bento do Trairi/RN.

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
PREFEITO MUNICIPAL
Em 11/08/2022
José Vanderley Soares Silva
PRESIDENTE
CPF: 491.113.614-68

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022.

Pedro dos Santos Filho
Pedro dos Santos Filho
Vereador - Autor